

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 1º da lei Municipal nº 23, de 16 de Novembro de 1.973, um crédito Adicional-Especial, na importância de Cr\$-6.957,50- (seis mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta-centavos), destinados ao pagamento ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, de serviços prestados por caminhões, motoniveladoras e pá-carregadeiras, no exercício de 1972, a este município, em serviços de abertura e conservação de estradas de Rodagem.

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3 0 0 0- DESPESAS CORRENTES

3 1 0 0-DESPESAS DE CUSTEIO

3 1 3 0 4 2- SERVIÇOS DE TERCEIROS

para pagamento ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, de serviços prestados por caminhões, motoniveladora, pá-carregadeira, a este município, em serviços de abertura e conservação de estradas de rodagem no exercício de 1.972.....Cr\$-6.957,50.

Parágrafo Unico- O valor do presente crédito, correrá por conta de Excesso de Arrecadação.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 30 de Novembro de 1.973


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

